

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO

Portaria nº 023/2026

Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados (as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto nos artigos 58, III, e 67, caput, ambos da Lei federal nº 8.666/1993; ou nos artigos 104, III, e 117, caput, ambos da Lei federal nº 14.133/2021; e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o colaborador **Bruno Mendonça Toledo Silva**, Assessor Superior, para o exercício da função de **Fiscal do Contrato** nº DRC 211/2026, firmado com o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS, para Prestação de serviços contínuos de utilização de serviços de informática, gestão do ambiente, suporte técnico, administração de licenças, consultoria e assessoria em projetos de implantação, migração e parametrização dos produtos contemplados no contrato para uso da plataforma Office 365 da Microsoft, correlatos às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica designado a colaboradora **Andressa dos Santos Manczak**, Coordenadora, para atuar como **substituto do fiscal** acima designado, substituindo-o nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições do titular, descritas no art. 1º, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o art. 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, o Diretor **Rafael Rocha Luzardo**, é o Gestor do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º, da mesma resolução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 8 de setembro de 2026.

Rafael Rocha Luzardo
Diretor de Administração
Diretoria - Executiva

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**